



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE
PREVIVAG

DECRETO N.º 011/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Kalil Sarat Baracat, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º. 4.856, de 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

PROJETO/ATIVIDADE		AÇÃO/DESCRIÇÃO	
19.001.09.272.0037.2.075		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS	
ELEMENTO DE DESPESA		DESCRIÇÃO	VALOR
36	3.3.90.86.00.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	150.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa de que trata o artigo anterior, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

PROJETO/ATIVIDADE		AÇÃO/DESCRIÇÃO	
19.001.09.272.0037.2.075		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS	
ELEMENTO DE DESPESA		DESCRIÇÃO	VALOR
35	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00
TOTAL ANULADO			150.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Várzea Grande em 23 de Março de 2022.


Kalil Sarat Baracat
Prefeito Municipal